



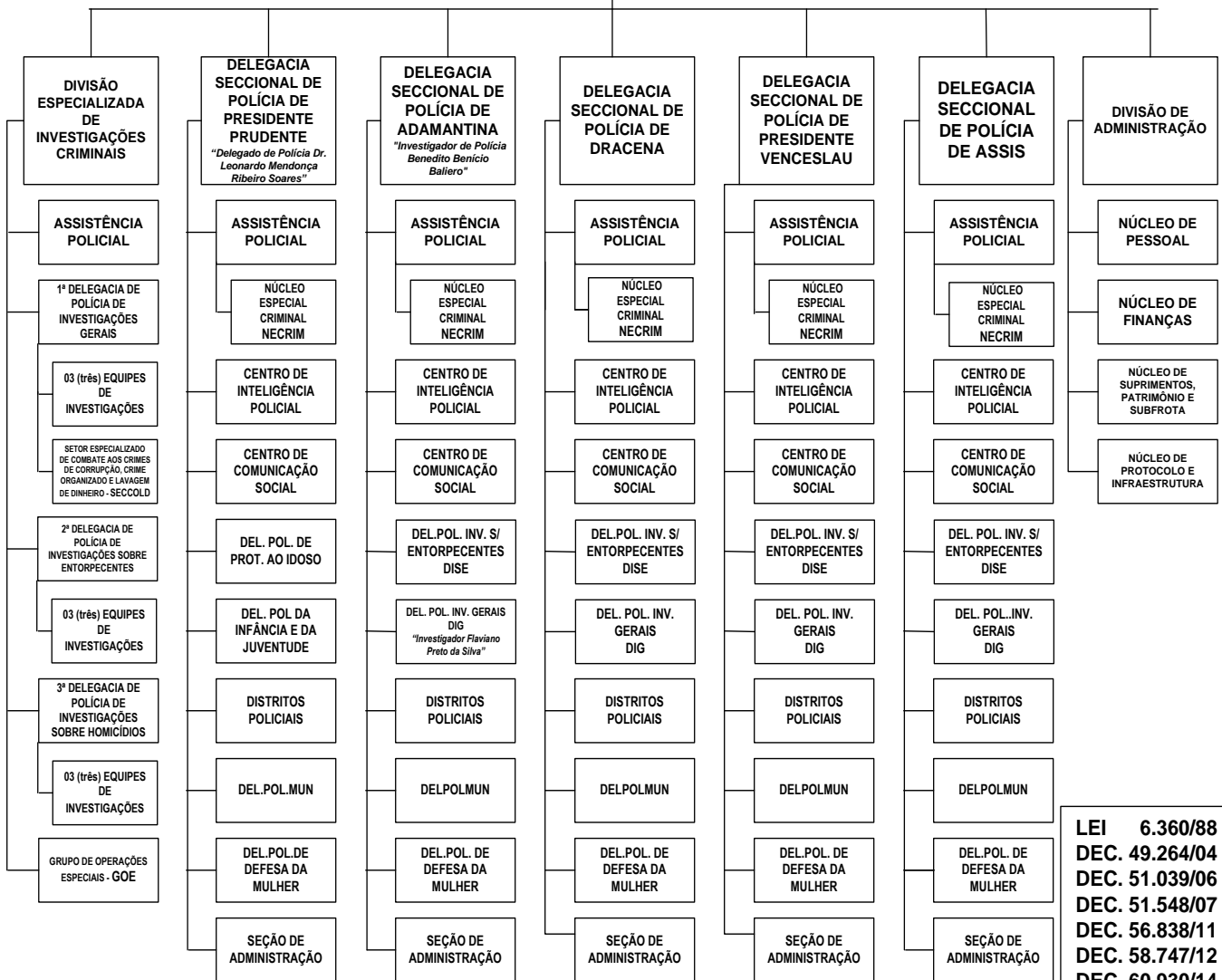
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA  
 POLÍCIA CIVIL – DAP  
 CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS – COM

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA  
 JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR  
 DEINTER 8  
 PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA

UNIDADE DE  
 INTELIGÊNCIA  
 POLICIAL

UNIDADE DE  
 ENSINO E  
 PESQUISA - UEP



DAP - COM

POSSUEM D.D.M. AS DELEGACIAS DE POLÍCIA DOS MUNICÍPIOS DE OSVALDO CRUZ, PRESIDENTE EPITÁCIO, RANCHARIA, PALMITAL E PARAGUAÇU PAULISTA

LEI 6.360/88  
 DEC. 49.264/04  
 DEC. 51.039/06  
 DEC. 51.548/07  
 DEC. 56.838/11  
 DEC. 58.747/12  
 DEC. 60.930/14  
 LEI 14.745/12  
 LEI 15.674/15  
 DEC. 61.974/16  
 DEC. 63.272/18  
 DEC. 64.791/20  
 DEC. 64.809/20